

Art 1º - A quadra de futebol minicampo será utilizada em horário livre (masculino) e horário com reserva prévia.

HORÁRIO LIVRE:

DOS PARTICIPANTES:

Art. 2º - A participação em jogos somente será permitida para Associados e seus dependentes maiores de 17 anos.

DOS DIAS E HORÁRIOS:

Art. 3º – Terças-feiras a partir das 17h30min sendo o recolhimento das carteiras efetuado a partir das 17h. Sábados a partir das 8h.

DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS:

Art. 4º – As partidas terão a duração de 40 minutos, divididos em 2 tempos de 20 minutos cada, efetuando-se a troca de lado ao término do primeiro tempo, sem intervalo.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – As equipes serão formadas de acordo com a ordem de chegada. A ordem será determinada pela colocação da carteira social, exclusivamente pelo titular da mesma, em sequência à anterior no quadro apropriado e até alcançar o número de 12 ou 14 participantes. Os goleiros ficam dispensados de colocar suas carteiras no referido quadro.

DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES:

Art. 6º – Antes do início de cada partida haverá a formação das equipes, que poderá ser efetuada pelo mesário funcionário da AABB e/ou pelos participantes inscritos.

Art. 7º - Quando do início de uma partida, se um jogador nele inscrito não estiver presente, será substituído pelo primeiro inscrito na partida subsequente. O ausente perderá sua vez e sua carteira será remanejada para o último lugar do quadro de inscrições.

Art. 8º – Se entre os inscritos para próxima partida não houver um atleta disposto a antecipar sua atividade, serão convidados os jogadores da partida seguinte, pela ordem, sem prejuízo de sua inscrição.

Art. 9º – Em caso de desistência ou lesão no primeiro tempo, aplica-se, no que couber, o constante no Art. 6º e/ou Art. 7º para a substituição. Caso a desistência ou lesão ocorra no segundo tempo, não haverá substituição.

Art. 10º - Terminado um jogo, os atletas que dele participaram poderão inscrever-se novamente. Porém, se o número de interessados em voltar a jogar for maior do que o de vagas na partida em formação, será realizado um sorteio entre os mesmos. Se a próxima partida a ser realizada estiver completa, a nova inscrição só poderá ser efetivada na metade do tempo estabelecido para o jogo.

Art. 11º – Em caso de perda ou esquecimento da carteira social, esta deverá ser substituída por uma carteira provisória fornecida pela Central de Atendimento da AABB. A carteira social ou a provisória deverá permanecer no quadro de inscrições enquanto seu titular estiver participando de um jogo.

Art. 12º – Fica estabelecido que será proibida, nos dias de horário livre, a formação de grupos fechados para disputa de jogos, salvo que não haja qualquer outro associado interessado em participar. Para formação de grupos fechados os associados deverão utilizar os dias de pelada com reserva prévia.

HORÁRIO COM RESERVA PRÉVIA:

DOS PARTICIPANTES:

Art. 13º – Poderão participar:

- a) Associados e seus dependentes maiores de 17 (dezesete) anos;
- b) Dependentes de Associado entre 13 (treze) e 16 (dezesesseis) anos em grupos fechados;
- c) Dependentes de Associados com menos de 13 (treze) anos, em horário pré-determinado;
- d) Convidados maiores de 17 (dezesete) anos, porém, somente para jogos com grupos de associados, observando-se que o número de associados na partida nunca poderá ser inferior ao de convidados.

DOS DIAS E HORÁRIOS:

Art. 14º – Os dias e horários para reserva de quadra são os seguintes:

- a) Segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira com horário de início às 19h, 20h15min e 21h30min
- b) Domingos, exclusivamente para associados com horário de início às 9h, 10h15min e 11h30min

Parágrafo Único - Em caso de atraso no início da partida, o horário do jogo subsequente deverá ser rigorosamente obedecido, salvo se este esteja vago, quando se poderá completar o período de tempo destinado a cada jogo que é de 1h e 15min.

DAS RESERVAS DE DIAS E HORÁRIOS:

Art. 15º – As reservas deverão ser feitas junto a Central de Atendimento da AABB, por telefone ou pessoalmente, semanalmente às segundas-feiras nos seguintes horários:

- a) A partir das 10h, se o grupo for constituído exclusivamente de associados.
- b) A partir das 14h, se o grupo incluir convidados. Neste caso deverá haver no mínimo 50% de associados. Se às 10h do dia marcado ainda houver horário vago, o associado poderá fazer uma segunda reserva.

- c) A vice-presidência Desportiva poderá criar horário para Escolinhas, cedências mediante aluguel, bem como para utilização das Agências do Banco do Brasil confraternizarem com seus clientes.

DOS VALORES DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA:

Art. 16º – Quando a utilização for exclusivamente de associados será dispensada taxa de utilização da quadra. O valor da taxa de iluminação será determinada pela Vice-presidência Desportiva.

Art. 17º – Quando a utilização da quadra envolver associados e convidados e valor da utilização da quadra e taxa de iluminação será definida pela Vice-presidência Desportiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 18º – Em caso de torneios ou campeonatos internos ou treinamento das equipes que representarão a AABB em jogos oficiais . A AABB poderá requisitar a quadra para realizações de eventos em horário que lhe for conveniente, mediante aviso prévio.

Art. 19º – Os horários de funcionamento serão definidos pelo Departamento de Esportes.

Art. 20º – Para conservação da quadra, será permitido somente o uso de calçado apropriado, tênis de solado liso ou chuteiras próprias para prática de futebol sete (estes calçados deverão estar livres de detritos). Não será permitido o uso de chuteiras de futebol de campo.

Art. 21º – O Encarregado Esportivo terá a responsabilidade de interditar a quadra, quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida.

Art. 22º – Casos omissos nesse regulamento serão dirimidos pelo Conselho de Administração

Art 23º - Este regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 25/04/2009.